



TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº D/001-COVID19/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104001/2020

Acolho a manifestação do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação e, com fundamento no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, bem como do Parecer Jurídico, ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa RIBEIRO ERRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.612.765/0001-88, para Aquisição de equipamentos de proteção e insumos para atendimento da situação de emergência decorrente da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) no município de Poço de Pedras (MA), conforme condições, quantidades e exigências do Fundo Municipal de Saúde, pelo valor global de R\$ 40.745,00 (quarenta mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

Publique-se, para os fins do art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Poço de Pedras – MA, 03 de abril de 2020.

Francisco Furtado Lima
 Secretário Municipal de Saúde
 CPF: 818.352.483-49
 Portaria nº 012/2019 GPM

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº D/001-COVID19/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104001/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D/001-COVID19/2020.

Pelo presente instrumento e com base na modalidade **Dispensa de Licitação nº D/001-COVID19/2020**, amparado pelo artigo Art. 4, da Lei Federal 13.979/2020, convocamos a empresa RIBEIRO ERRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.612.765/0001-88, sediada na Rua Armando Vieira da Silva, nº 51, Bairro Apeadouro, CEP: 65030-130, São Luis (MA), representada neste ato pelo Sr. MARCELO RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 057401442015-0 SSP/MA, e CPF nº 078642993-34, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Poço de Pedras/MA, para assinatura do Contrato.

O mesmo deverá comparecer em até 5 (cinco) dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decará à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Poço de Pedras – MA, 3 de abril de 2020.

Francisco Furtado Lima
 Secretário Municipal de Saúde
 CPF: 818.352.483-49
 Portaria nº 012/2019 GPM

